

## **PROGRAMA: JUSTIÇA, CIDADANIA E SEGURANÇA PÚBLICA**

**OBJETIVO 1046 - Fortalecer a defesa da concorrência e do consumidor por meio da ampliação da escala e da efetividade das políticas públicas.**

### **Caracterização:**

São princípios constitucionais a liberdade de iniciativa, a livre concorrência, a função social da propriedade, a defesa dos consumidores e a repressão ao abuso do poder econômico. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) e a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, que compõem o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, assim como a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) têm suas atribuições relacionadas à defesa desses princípios.

No período do quadriênio 2016-2019, o Cade e a Senacon serão responsáveis por metas e iniciativas que objetivam ampliar a escala (volume de entregas dos serviços públicos) e a efetividade (alcance de resultados relevantes para a sociedade brasileira) de suas políticas públicas, respectivamente, a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica e contra os direitos dos consumidores.

O foco da primeira meta está em acompanhar o desempenho da ação preventiva da defesa da concorrência, através da análise prévia de atos de concentração, tanto do ponto de vista da escala (agilidade da análise), quanto do ponto de vista da efetividade, uma vez que é menos danoso ao ambiente concorrencial a celebração de acordos em que as decisões sejam implementadas do que impor restrições ou levar à judicialização de algum caso.

Já as duas metas seguintes objetivam acompanhar a ação repressiva da defesa da concorrência, pois dizem respeito aos casos de infração à ordem econômica. Ambas relacionam-se mais ao aspecto de efetividade da política pública. A diminuição dos estoques de processos de infrações econômicas demonstra que os casos são finalizados até a imposição das punições necessárias. Da mesma forma, o número baixo de casos arquivados significa que o número de casos concluídos com sugestão de condenação ou celebração de acordo se mantém relativamente alto, de forma a demonstrar a capacidade da autarquia de priorizar casos com maior potencial de dano ao ambiente concorrencial.

As metas serão acompanhadas ao longo de todo o período do PPA e refletirão, em última análise, a busca pela excelência dos processos internos do Cade, através da capacitação do corpo técnico, do contínuo aperfeiçoamento dos

fluxos de trabalho, bem como da adequação da infraestrutura física e tecnológica, que serve de suporte a todas as atividades da Autarquia.

Complementarmente, as iniciativas representam as diretrizes dos projetos a serem desenvolvidos para que o objetivo seja cumprido. Evidencia-se, principalmente, o enfoque em manter a política antitruste brasileira alinhada às melhores práticas, em padrão internacional, tanto do ponto de vista preventivo como repressivo. Ademais, a linha de atuação educativa se faz presente em duas das cinco iniciativas relacionadas à política antitruste: uma sobre gestão do conhecimento, focando inclusive no intercâmbio com a comunidade acadêmica, e outra sobre disseminação da cultura da concorrência no país, em que um dos principais instrumentos será a realização dos programas de intercâmbio nacionais e internacionais no Cade. A criação da carreira própria do Cade – iniciativa a ser implementada junto a outros órgãos da Administração Pública - é uma estratégia extremamente central para a melhoria contínua e perene do corpo técnico e para a excelência de atuação da agência antitruste brasileira.

Ao zelar pela competição nos diferentes mercados, a política de defesa da concorrência produz efeitos de curto e longo prazo sobre o ambiente econômico e para a sociedade como um todo, tais como: (i) reduz pressões para aumentos de preços que sejam reflexo do exercício de poder de mercado; (ii) intensifica a possibilidade de iniciativas em pesquisa e desenvolvimento e no surgimento e aprimoramento de tecnologias; (iii) gera incentivos para o aumento de produtividade; (iv) propicia uma atmosfera mais favorável e de menor incerteza ao investimento. De um modo geral, economias que contam com uma execução eficaz de políticas de defesa da concorrência são beneficiadas por uma melhor conjuntura para o crescimento econômico sustentado, com maior grau de competitividade e de progresso técnico, o que se reflete na ampliação do bem-estar do consumidor.

No tocante às metas e iniciativas da Senacon, espera-se ampliar em 60% o número de atendimentos aos consumidores realizados no âmbito do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (SINDEC) e da plataforma Consumidor.Gov.Br, por meio da qualificação dos mecanismos de atendimento ao consumidor e atuando como canal de solução alternativa de conflitos de consumo via Internet, concebida com base em princípios de transparência e controle social, fornecendo ao Estado informações essenciais à elaboração e implementação de políticas públicas de defesa dos consumidores e incentivando a competitividade no mercado pela melhoria da qualidade e do atendimento ao consumidor.

Espera-se, ainda, aprimorar cada vez mais as ações de produção de conhecimento referente aos direitos dos consumidores, por meio do fortalecimento da Escola Nacional de Defesa do Consumidor (ENDC) e do

Centro de Inteligência em Defesa do Consumidor. Para tanto, será fortalecida a política de formação de técnicos e agentes em defesa do consumidor em todo o Brasil, por meio da ampliação das atividades da ENDC, do aumento do número de técnicos capacitados no país, de modo a se atingir quase a totalidade dos Procons existentes, incentivando-se a criação de Escolas Estaduais de Defesa do Consumidor. Destacam-se, ainda, os investimentos a serem realizados no sentido de ampliar a plataforma virtual da ENDC, com o objetivo de atingir cada vez mais técnicos de defesa do consumidor em todo país, assim como a sociedade civil.

Em relação às várias iniciativas referentes à política nacional de proteção e defesa do consumidor, espera-se consolidar a Plataforma Consumidor.Gov.Br como um serviço público de solução alternativa de conflitos de consumo, assim como espera-se implantar a nova versão do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor (Sindec 2.0).

Vale ressaltar que o aprimoramento da política nacional das relações de consumo passa por uma avaliação do processo de massificação do consumo nos últimos anos e da sua relação com o acesso à cidadania. Diante desse quadro, alguns desafios se apresentam: (i) estabelecer estratégias de envolvimento da parcela da sociedade pouco acostumada com o ambiente dos direitos do consumidor; (ii) pensar ações voltadas para o “consumo consciente” (saúdável, ambientalmente adequado, e evitando o superendividamento); (iii) reforçar ações em setores de serviços como transporte, saneamento, energia elétrica, telefonia; (iv) direcionar ações para os setores vulneráveis da população como idosos, pessoas com deficiência, crianças etc; (v) promover o tema dos direitos do consumidor como pauta transversal nas reivindicações de movimentos sociais; (vi) e atuar em temas relacionados ao consumidor inserido na “era da informação”, como a proteção de dados pessoais e o comércio eletrônico.

Em suma, o cumprimento do objetivo fortalecerá uma política antitruste ativa, que é parte essencial de uma economia de mercado bem-sucedida, constituindo-se como instrumento de defesa do consumidor e de promoção da eficiência econômica. Da mesma forma, o que se espera como resultado dessas e outras inúmeras ações é que as políticas e os princípios de defesa do consumidor sejam respeitados pelos agentes econômicos e considerados pela sociedade como fundamentais para assegurar o exercício da cidadania e para o desenvolvimento econômico e social sustentável.